



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 032/2023

Mandaguáçu-PR, 10 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 006/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Mandaguáçu, destacando-se, entre outras, a aquisição de equipamentos e veículos para melhor atender à população.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu - PR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor de R\$ 3.072.632,45 (três milhões, setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, e quarenta e cinco centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.027		Aquisição de equipamento médico ambulatorial		
4.4.90.52	153	Equipamentos e material permanente	3.323	180.000,00
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	157	Equipamentos e material permanente	3.323	1.198.760,93
06.03.10.301.0011.1.047		Edificar e remodelar unidade básica de saúde		
4.4.90.51	160	Obras e instalações	3.323	65.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
4.4.90.52	181	Equipamentos e material permanente	3.323	27.600,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção do serviço de vigilância sanitária		
3.3.90.30	263	Material de Consumo	3.323	78.329,01
Total nessa Fonte				1.549.689,94

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.93	662	Indenizações e Restituições	0.303	38.785,00
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	157	Equipamentos e material permanente	0.303	200.000,0
Total nessa Fonte				238.785,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.324	57.086,02
3.3.90.14	175	Diárias – pessoal civil	0.324	3.027,80
3.3.90.39	178	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.324	19.800,00
Total nessas Fontes				79.913,82

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	3.324	150.000,00
3.3.90.14	175	Diárias – pessoal civil	3.324	8.000,00
3.3.90.39	178	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.324	320.247,79
Total nessas Fontes				478.247,79



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.36	177	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.494	600.000,00
Total nessa Fonte				600.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	3.375	40.603,85
3.3.90.36	177	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.375	15.062,56
3.3.90.39	178	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.375	50.329,49
4.4.90.52	181	Equipamentos e material permanente	3.375	20.000,00
Total nessa Fonte				125.995,90

Total GERAL de Suplementações			3.072.632,45	
-------------------------------	--	--	--------------	--

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Implementação SUS – Exerc. Anteriores	1.549.689,94
3.324	Custeio Farmácia Estado - Exercícios Anteriores	478.247,79
3.375	Bloco custeio ações e serviços públicos - Coronavírus - Exercícios Anteriores	125.995,90
Total de Superávit		2.153.933,63

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.324	Custeio Farmácia Estado	79.913,82
Total de Excesso		79.913,82

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.39	178	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	238.785,00
3.3.90.39	178	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	600.000,00
Total de Anulações				838.785,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 10 de fevereiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu-PR, 10 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 006/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Mandaguáçu, destacando-se, entre outras, a aquisição de equipamentos e veículos para melhor atender à população.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue parecer sobre a possibilidade de abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei nº 006/2023**.

As suplementações solicitadas serão necessárias para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, destacando-se as seguintes:

- Aquisição de equipamentos;
- Materiais de consumo;
- Aquisição de veículos para atendimento na Saúde;
- Serviços prestados por pessoas físicas (aluguéis, técnicos credenciados);
- Serviços prestados por pessoas jurídicas;
- Aquisição de Material de Consumo.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Implementação SUS – Exerc. Anteriores	1.549.689,94
3.324	Custeio Farmácia Estado - Exercícios Anteriores	478.247,79
3.375	Bloco custeio ações e serviços públicos - Coronavírus - Exercícios Anteriores	125.995,90
Total de Superávit		2.153.933,63

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.324	Custeio Farmácia Estado	79.913,82
Total de Excesso		79.913,82

III-Anulação

Total de Anulações	838.785,00
--------------------	------------

Assim, acreditando estarem esclarecidos os principais pontos desse projeto, esse é o nosso parecer.

Mandaguáçu-PR, 10 de fevereiro de 2023.


Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal


Cleison Moreira de Souza
Dir. Departamento de Fazenda